



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2005/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço das seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.1.90.04-123- Contratação por tempo determinado...R\$ 60.000,00

Soma..... R\$ 60.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, fica Reduzido o orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC., CULT. E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.1.001

4.4.90.51-160-Obras e Instalações.....R\$ 41.183,00

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 18.817,00

Soma..... R\$ 60.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2009.

Celson Natalino Taube
Prefeito Municipal

= Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachnurger
Secretário Administração e Fazenda